

CHAMADA PROEX Nº 01/2024

VI CONEX CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ATIVIDADES

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade Federal do Sul da Bahia, torna pública a Chamada PROEX 01/2024, que regulamenta a submissão de propostas de atividades para compor a programação do evento, VI Congresso de Extensão da UFSB (CONEX), cuja temática será: “Mata Atlântica: diversidade, saberes e tecnologias sociais”.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O VI CONEX será realizado durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, entre os dias 21 e 25 de outubro de 2024, com objetivo de divulgar os resultados dos projetos de extensão da UFSB e impulsionar conexões com a comunidade externa.

1.2. Esta chamada tem a finalidade de convidar membros da comunidade acadêmica a apresentarem propostas de atividades de caráter multidisciplinar, relevância social, cultural, científico e/ou tecnológico, pertencentes às seguintes áreas temáticas da Extensão:

- comunicação;
- cultura;
- direitos humanos e justiça;
- educação;
- meio ambiente;
- saúde;
- tecnologia e produção e
- trabalho.

1.3. Poderão compor o quadro de atividades propostas: oficinas; minicursos; palestras; feiras; exposições fotográficas, profissionais ou artístico-culturais; apresentações artístico-culturais e demais atividades extensionistas que prezem pelo protagonismo discente em sua execução.

1.3.1. Oficinas são aqui entendidas como eventos de curta duração (até quatro horas), onde são oferecidas atividades práticas que proporcionam novos conhecimentos e/ou vivências e os participantes, ao final do processo, coloquem em prática o que aprenderam.

1.3.2. Mini-cursos contemplam atividades de caráter mais teórico e formativo (até dezesseis horas), que proporcionam novos conhecimentos e vivências, a partir da experiência de, pelo menos, um dos proponentes do trabalho.

1.3.3. Feiras, exposições fotográficas, profissionais e/ou artístico-culturais têm por objetivo apresentar à comunidade produtos, resultados, atividades e percursos que tenham em sua natureza intrínseca relação com a extensão universitária e sua relação com a comunidade externa (até 24 horas).

1.3.4. Apresentações artístico culturais (até 2 horas) são manifestações culturais que envolvem a expressão criativa de indivíduos ou grupos, utilizando diversas formas de arte, como dança, teatro, música e performance.

1.4. As atividades propostas devem ser coordenadas por um servidor docente ou servidor técnico da UFSB, para fins de devido acesso e cadastro da atividade no Módulo Extensão do SIGAA.

1.4.1. O cadastro das ações no Módulo Extensão do SIGAA deve ocorrer até 15 (quinze) dias antes do evento.

1.4.2. O cadastro das atividades da equipe executora deve prever a carga horária do evento mais o período de preparação que o antecede.

1.4.3. A emissão de certificados aos membros da equipe executora e participantes da ação proposta será realizada unicamente pelo Módulo Extensão do SIGAA, sob responsabilidade do coordenador da proposta.

1.5. Os proponentes das atividades deverão focar numa área temática da extensão e possuir uma metodologia de trabalho que preveja dialogicidade com a comunidade e promova aprendizado compartilhado, atribuições indispensáveis às ações extensionistas.

1.6. Considerando a natureza itinerante do VI CONEX, as atividades devem ser programadas para acontecer entre os dias:

- Campus Jorge Amado: 23 e 24 de outubro;
- Campus Paulo Freire: 22 e 23 de outubro;
- Campus Sosígenes Costa: 24 e 25 de outubro.

2. SUBMISSÃO:

2.1. As submissões são gratuitas e devem ser realizadas do **dia 21 de agosto a 16 de setembro de 2024**, exclusivamente pelos formulários eletrônicos abaixo:

Link do CJA: <https://forms.gle/zKhCRUgFmKswA3E56>

Link do CPF: <https://forms.gle/Tt5HX7RQHAqQBwFP9>

Link do CSC: <https://forms.gle/Xa3xqpJCuDm2Luob7>

também disponibilizados na página oficial da PROEX (<http://ufsb.edu.br/proex/conex>).

2.2. Não serão aceitas submissões fora do período e local estabelecido nesta chamada.

2.3. Deverão ser enviadas as seguintes informações ao formulário eletrônico:

- a) nome completo do coordenador, lotação e dados para contato;
- b) nome e vínculo dos membros da equipe da proposta;
- d) título da atividade;
- e) área temática da extensão;
- f) descrição sucinta do objetivo que se espera alcançar;
- g) descrição sucinta da metodologia de trabalho (formato, local, recursos, material didático, etc.);
- h) número de participantes esperado;
- i) material necessário aos participantes.

2.4. Caberá aos proponentes providenciarem materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento da ação. A Comissão organizadora do VI CONEX e as Coordenações de Campus auxiliarão na organização do espaço (salas de aula) para sua realização.

2.5. Os direitos autorais e direitos de imagem e áudio de todos aqueles que forem usados/aparecerem no material produzido nas oficinas a serem veiculadas pelo PROEX UFSB são de inteira responsabilidade dos proponentes.

2.6. É vedada a submissão de proposta que:

- a) infrinja qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- b) faça apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- c) tenha conteúdo pornográfico;
- d) viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- e) evidencie discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza; e
- f) faça uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de candidatos, autoridades ou servidores públicos.

2.9. A Comissão Organizadora do VI CONEX não se responsabiliza por submissões que não sejam concluídas até o final do período por congestionamento do sistema ou por outros fatores que impossibilitem o *upload* de arquivos.

2.10. Ao submeter sua proposta, o proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, e assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à produção, baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer outra violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou

prejuízo que venha a causar à PROEX UFSB por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1 As propostas serão avaliadas por uma Comissão Organizadora do V CONEX.

3.2 As propostas serão avaliadas de acordo com a adequação e finalidade de cada modalidade, seguindo os critérios gerais:

- Viabilidade de espaço físico e material para sua execução;
- Diversidade dos eixos temáticos da extensão;
- Adequação pedagógica.

4. INFORMAÇÕES GERAIS:

4.1. Os ministrantes devem referenciar e incluir créditos em todo conteúdo trabalhado que não seja de sua própria autoria, identificando os autores e as fontes destes materiais.

4.1.1 Os ministrantes devem preparar também uma apresentação oral e podem recorrer a recursos auxiliares como apresentações audiovisuais, slides, vídeos, fotografias ou protótipos reduzidos.

4.2. O material didático a ser utilizado, será de responsabilidade do ministrante e os materiais de execução são de responsabilidade dos inscritos.

4.3. Os ministrantes atuarão no regime de colaboração voluntária não remunerada, ou seja, que não está prevista nenhuma espécie de pagamento, auxílio financeiro, remuneração, ressarcimento ou correlatos.

4.4. NÃO serão permitidos: a presença e utilização de animais; assim como a presença e manuseio de substâncias e materiais perigosos, tais como venenos, drogas ilícitas, material inflamável ou bélico; utilização de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis, bem como de baterias com células abertas.

5.5. Caso o ministrante da proposta selecionada nesta chamada, por motivos de saúde ou particulares, não puder comparecer ao evento, deverá informar ANTECIPADAMENTE à Comissão Organizadora do VI CONEX para tomar as devidas providências.

5.6 Em caso de dúvidas, o contato com a Comissão Organizadora será pelo e-mail: extensão@ufsb.edu.br.

5.7 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do VI CONEX.

Itabuna - BA, 21 de agosto de 2024.



Hamilton Richard dos Santos
Pró-Reitor de Extensão e Cultura - UFSB